



PARECER Nº 609, DE 2026, DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2026

De autoria dos Deputados Conte Lopes, Itamar Borges, Carlão Pignatari e Rui Alves, o projeto em epígrafe proíbe a reconstituição do leite em pó de origem importada em defesa do pequeno e médio produtor, no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Atividades Econômicas, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 12 do Regimento Interno.

Ao proceder à análise da matéria sob a ótica econômica e produtiva, verifica-se que a proposição possui relevante mérito ao buscar proteger a cadeia leiteira paulista, especialmente os pequenos e médios produtores rurais, diante do aumento das importações de leite em pó e da crescente utilização de produtos reconstituídos destinados à comercialização na forma fluida, situação que tem provocado desequilíbrios concorrenciais e forte impacto sobre a produção nacional.

Ante o exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 24, de 2026.

Bruno Zambelli – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO BRUNO ZAMBELLI, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Carla Morando – Presidente

Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Thainara Faria	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator